



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 746

## Anula dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica anulada na lei orçamentária do corrente exercício a dotação 8-00-0 - Contínuo da Câmara Municipal, Padrão I-3 na importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de março de 1960.

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal